



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

ATA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (08/01/2021), na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 09h00min (nove horas), realizou-se a 13ª (décima terceira) Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo. Presentes os Conselheiros ROGÉRIO MENDES DE SOUZA SPLENDORE (Presidente), CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, TATIANE LOPES ALVES MARTINEZ, ANDREA DUARTE, MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA e LUCIANA APARECIDA CARACHO DE PAULA, ausente sem justificativa VALDEMAR PRADO GOMES. Presente ainda o conselheiro suplente MILTON MARQUES DIAS, sem direito a voto nesta reunião, o Controlador e membro do Comitê de Investimentos Sr. PEDRO GOUVEIA MENDES e do Sr. MILTON MANOEL DOS SANTOS também membro do Comitê de Investimentos, a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro Srª. VANESSA CRISTINA ROSSI MAZZEI BELIZÁRIO e a Procuradora Autárquica Drª. EDILENE RODRIGUES SANTOS LOUROZA. A reunião foi conduzida pelo Presidente e secretariada pela Conselheira TATIANE LOPES ALVES MARTINEZ. Havendo quórum para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos para discussão dos assuntos de pauta exclusiva, sendo elas: Comitê de Investimentos, Renúncia dos membros do Comitê de Investimentos e Investimentos, cuja convocação passa a fazer parte desta Ata. O Presidente do Conselho recebeu nesta data as cartas de renúncia à composição do Comitê de Investimentos apresentada pelos senhores Pedro Gouveia e Milton Manoel. Iniciados os trabalhos o Presidente informou que a pauta da reunião de hoje seria o Pró-Gestão, contudo, em decorrência de solicitação do novo Diretor Executivo, que apresentou assuntos emergenciais, o mesmo foi adiado, utilizando-se a presente reunião para tratar da nova pauta proposta. Dada as boas-vindas ao novo Diretor Executivo do IPSSC Dr. MÁRCIO ALEXANDRE FALCÃO lhe sendo dada a palavra passou a se apresentar relatando que é Procurador Jurídico da Prefeitura de Cajamar, há 3 anos, que trabalhou por diversos anos em entidades religiosas, disse ser pós graduado em Direito Previdenciário, e relatou que adentrou no IPSSC no dia 06/01/2021, passando a se inteirar dos assuntos financeiros com a Srª Vanessa, e já no dia seguinte recebeu uma carta de renúncia como membro do Comitê de Investimentos do Sr. Pedro e ainda no mesmo dia também foi protocolada a carta de renúncia como membro do Comitê de Investimentos do Sr. Milton Manoel. Frente a esses acontecimentos verificou a legislação vigente e em razão da nomeação da composição do referido Comitê ser atribuição do Conselho Administrativo, solicitou a presente reunião. Disse que buscou a legislação pertinente ao assunto e verificou a inexistência de Regimento Interno do Conselho Administrativo que eventualmente tratasse desse assunto. Disse que solicitou a presença dos mesmos para fins de que ambos venham a expressar as razões de suas respectivas renúncias, passando a palavra para o Sr. Pedro, que passou a dizer que gostaria de deixar claro que não há razões de caráter pessoal em relação ao Dr. Márcio Falcão e que os motivos que o levaram já estão claramente deduzidos na própria carta de renúncia, disse que o ano de 2020 foi marcado por diversos fatos que colocaram em cheque sua autonomia, bem como, idoneidade e interferência do Executivo na gestão do IPSSC como devidamente relatado na ata da 92ª reunião ordinária do Conselho Administrativo, e que os motivos também já foram ditos na reunião anterior. Passou-se então às motivações que levaram o Sr. Milton Manoel que passou a relatar que trabalhou na Prefeitura durante muitos anos, inclusive como Diretor Financeiro e Contador, e que nunca houve questionamentos sobre sua conduta e lisura e que após quando ingressou no quadro de funcionários do IPSSC também nunca antes fora questionado sua conduta, contudo, que com o início da gestão da ex-Diretora Executiva Zélia iniciou-se os questionamentos como



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

suspeita sobre sua idoneidade, inclusive questionando se ele era realmente honesto, disse que percebeu certo direcionamento desses questionamentos sobre sua pessoa, a fim de que provocasse sua exoneração. Disse ainda, que houve empenho da Diretoria Executiva para fins de desqualificar o Comitê de Investimentos como órgão deliberativo sobre os investimentos, chegando-se ao ponto de não se fazer valer as decisões, principalmente pela Diretoria Executiva, mesmo sendo ela própria parte da composição do Comitê de Investimentos. Disse que a todo momento havia questionamentos sobre a técnica utilizada para a decisão sobre os investimentos. Disse também sobre a interferência do Executivo, inclusive sobre a orientação sobre a demissão de servidores do IPSSC, conforme constante em ata de reunião do Conselho Administrativo, relatou a existência do Processo Administrativo n.º 34/2020, disse que protocolou inclusive questionamento junto à Prefeitura Municipal e à Câmara e que nenhum dos três órgãos lhe respondeu. Relatou a interferência de vereadores apresentando questionamentos infundados, com o objetivo de atingir a idoneidade nos trabalhos executados. O Dr. Márcio disse que o apontado nas cartas com relação à ingerência, solicitou que ambos viessem a se manifestar detalhadamente sobre os tópicos apontados, tendo em vista se tratar de assunto que merece apuração precisa, inclusive com encaminhamento ao Ministério Público, por poder se tratar inclusive de improbidade. Reiterando suas falas ambos disseram que tudo a ser dito consta do processo administrativo e da Ata já citados. O Presidente do Conselho disse que a postura de querer apurar os fatos e defender o que é de direito é o que se espera de um Diretor Executivo, contudo, relatou que a situação se arrasta desde o ano de 2020. Disse que no mês de dezembro também houve a apresentação de renúncia por parte dos mesmos e que em razão de diversos fatores, dentre eles, a aprovação da Política de Investimentos foi pedido a ambos os membros o qual foi acatado por ambos naquela oportunidade. Relatou que durante as gestões do Dr. Denis Lima e do Dr. Davi David sempre houve um trabalho transparente e pacífico. Contudo, com a nomeação da Srª Zélia marcou-se o início de questionamentos e ataques, internos aos membros do Comitê de Investimentos, e até mesmo por vereadores com alvo funcionários, Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos, tentando desqualificar a cada membro. Relatou que tomamos conhecimento sobre interferências do executivo, em desacordo com a legislação. Relatou que por diversas vezes foi solicitado reunião entre este Conselho e o Chefe do Executivo com a finalidade de esclarecer e buscar cooperação entre ambos, inclusive como recomendação do Tribunal de Contas do Estado, que solicita trabalhos coordenados para mitigar o déficit atuarial dentre outros assuntos, porém que até a presente data não foi conseguida. A conselheira Tatiane esclareceu que uma solicitação de reunião entre o Conselho Administrativo e o Chefe do Executivo em momento nenhum se confunde com interferência de gestão, isso porque o próprio Tribunal de Contas recomenda cooperação mútua entre Prefeitura, Câmara e IPSSC, ressaltou que em momento algum os membros do Comitê de Investimentos e o Conselho Administrativo iniciaram afirmação sobre interferências do executivo no IPSSC, disse que a Srª Zélia foi a primeira pessoa que disse que o Chefe do Executivo pediu para fazer substituições nas Diretorias do IPSSC, também mencionado pelo Dr. Marcelo Ribas sobre o fato do Chefe do Executivo ser autoridade maior inclusive sobre os assuntos do IPSSC, por fim, o vereador Valdeci Moreira em sessão da Câmara Municipal disse que o Prefeito fez muito bem em demitir os Diretores do Instituto de Previdência, fazendo menção às exonerações do Sr. Milton Manoel e da Srª. Vera. Disse que em nenhum momento houve qualquer acusação por parte dos conselheiros, que somente alertaram que as condutas narradas poderiam afrontar a legislação vigente e recomendações dos órgãos competentes. Dada a palavra à conselheira Cristiane disse que entende a posição dos membros do Comitê de Investimentos, posto as acusações sofridas durante do ano de 2020, disse que sabe como está sendo difícil para ambos trabalhar frente toda essa pressão, e por fim, solicita



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

uma nova reconsideração de suas posições. O Sr. Pedro disse que não irá reconsiderar sua posição, porém disse que gostaria de uma reunião com o Prefeito, e que uma vez esclarecidos todos os pontos que o levou a renunciar, poderia novamente assumir sua posição no Comitê de Investimentos, com a participação do Conselho Administrativo e do Diretor Executivo do IPSSC. A conselheira Andreia disse que também entende a posição dos mesmos, disse que entende que a falta de autonomia para os membros do Comitê de Investimentos é algo que afeta o exercício de suas funções, disse que por diversas vezes recebeu telefonemas sobre questionamentos dos acontecimentos dentro do IPSSC, disse que vê no novo Diretor Executivo uma intenção em ver sanados tais problemas e que espera que o mesmo dê o devido suporte para todos. Disse que todos esses embates e perseguições precisam acabar, e assim reitera o pedido de reconsideração por parte dos membros que nesta oportunidade renunciam. O Presidente informou que nós participamos de um pequeno grupo no Município que responde com patrimônio pessoal sobre suas decisões sendo eles: Chefe do Executivo, Diretor Executivo do IPSSC, membros do Comitê de Investimentos e Conselheiros Administrativos do IPSSC. O Dr. Márcio fez leitura do art. 11, incisos V e VI da Lei Complementar n.º 124, que trata de atribuições do Conselho Administrativo. A Conselheira Cristiane esclareceu que além da legislação Municipal o IPSSC também é norteador por legislação federal, disse que no ano de 2011 não havia a figura do Comitê de Investimentos, disse que já houve tentativa por parte desse Conselho Administrativo em adequar a legislação municipal, contudo, que o Projeto de Lei protocolado na Câmara Municipal, foi retirado de pauta e por essa razão, os assuntos foram devidamente deliberados em reuniões do Conselho Administrativo. A Procuradora Autárquica mencionou que o Tribunal de Contas leva em consideração nos apontamentos que faz a Lei Municipal. A Conselheira Luciana disse que entende a situação dos membros do Comitê de Investimentos, disse ainda que reiterando sua manifestação na reunião anterior disse que os funcionários do IPSSC devem ser cuidados, que vários vem apresentando questões de saúde por não estar sendo dada a devida atenção aos mesmos, outro ponto que destacou é que uma fala do Sr. Pedro de que o trabalho feito no IPSSC é muito reconhecido fora, contudo, menosprezado dentro do IPSSC. Mencionou que o site do IPSSC não informa, não divulga os trabalhos feitos. Disse que fatores como pressão, ataques, falta de reconhecimento, falta de cuidado com os servidores é motivo de preocupação por parte desse conselho e pediu que o novo Diretor Executivo cuide dos servidores do IPSSC. O conselheiro Marcelo disse que entende porém não concorda com as renúncias dos referidos membros, frente ao prejuízo que isso poderá ocasionar ao Município. Reiterou as palavras da Conselheira Luciana sobre o fato de que a certificação não basta para a atuação nos investimentos, posto ser muito mais importante o conhecimento e experiência. O Presidente do Conselho relata ainda que não vê como certo que um membro do Comitê de Investimentos tenha que se utilizar de recursos próprios para acompanhar investimentos, sendo isso que ocorre com o Sr. Milton Manoel. O Diretor Executivo relata que não entende que como a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro não compõe o Comitê de Investimentos. O conselheiro suplente Milton Marques disse que esse assunto já foi deliberado, onde ficou pendente uma consulta junto à Secretaria da Previdência sobre tal possibilidade, tendo em vista que a Srª. Vanessa é funcionária comissionada e não possui vínculo com o RPPS. O Diretor Executivo disse que o Sr. Braz Jr. contador do IPSSC tem certificação CPA10, porém deve ser atualizada. O Diretor Executivo apresenta uma sugestão, que ressalta não ser prevista em lei, de que a exemplo da OAB havendo uma renúncia em processo judicial, há obrigatoriedade do profissional se manter no processo por 10 dias, assim sugiro ao nobre presidente um prazo razoável para que seja substituído os membros do Comitê de Investimentos. A conselheira Andreia questionou se caberia a este Conselho a avaliação e aprovação para nomeação dos membros do Comitê de



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Investimentos, o Diretor Executivo informa que a resolução disse que o ingresso no referido Comitê depende de deliberação do Conselho, assim entende que apesar de não haver dispositivo expresso na Resolução a deliberação sobre a renúncia também caberia ao Conselho. O Presidente sugere que eventualmente ambos os membros se mantenham no Comitê até o dia 29/01/2021, data da próxima reunião ordinária deste Conselho, dando tempo do Diretor Executivo em buscar junto ao Chefe do Executivo a realização da reunião entre os membros do Comitê de Investimentos, Conselho Administrativo e Diretor Executivo, definindo as seguintes pessoas Sr. Pedro, Sr. Rogério, Dr^a. Cristiane, Dr^a. Tatiane e Dr. Márcio. Indagado aos membros do Comitê de Investimentos sobre suas permanências até o dia 29/01, mediante a possibilidade de realização da reunião com o Sr. Prefeito, ambos concordaram com a reunião, contudo, que a renúncia se permanece nesta data. O Presidente deste Conselho informa já haver ofício solicitando reunião com o Chefe do Executivo, sendo neste ato reiterada, assim solicita que o Diretor Executivo intervenha junto ao mesmo para realização da reunião requerida. Após diversas tentativas de reconsideração dos membros dos quais se mostraram infrutíferas, esse Conselho passou a deliberar sobre os próximos passos para recomposição do Comitê de Investimentos. Ficou deliberado que será feito chamamento entre todos os funcionários da Prefeitura, Câmara, IPSSC e inativos que possuam certificação CPA10, CPA20, CGRPPS ou similar e que tenham interesse em compor o Comitê de Investimentos do IPSSC, para apreciação deste Conselho Administrativo na próxima reunião ordinária. Passou-se então ao assunto relacionado aos investimentos, o Diretor Executivo relatou que de acordo com a Ata 83^a do Comitê de Investimentos, datada de 17/12/2020 foi deliberado que deveria resgatar o valor de 2 milhões de reais do Fundo Itaú Institucional FIC FI, para aplicação no Fundo Western Asset Fia BDR nível 1 e também os novos recursos (aportes) a serem aplicados no Fundo Western Asset IMA-B5, a qual o referido Diretor tomou conhecimento na data de 07/01/2021. Ao tomar conhecimento indagou à Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro se a mesma efetivou tais providências, a qual informou que não, ficando cerca de 5 milhões de reais em conta corrente. Na sequência procurou o Presidente deste Conselho e essa secretária com o objetivo de solicitar a presente reunião extraordinária, convocando ainda os envolvidos no período. O Diretor Executivo relata que a Sr^a Vanessa estava afastada por atestado médico desde 14/12/2020 pelo período de 10 dias, e por recomendação da conselheira Tatiane recomendou que se colocasse o Sr. Pedro Gouveia posto que já possuía cadastro no CadPrev, assumindo o cargo de Diretor do dia 14/12/2020 a 03/01/2021, conforme Portaria n.º 116, de 15/12/2020. Tendo retomando a Sr^a Vanessa suas atividades em 04/01/2021. O montante entrou nos cofres da RPPS no dia 29/12/2020 e que até a presente data não foram aplicados. Passou-se a palavra para o Sr. Pedro que disse que o recurso entrou no dia 29/12/2020 de forma parcelada, na parte da tarde, no dia 30/12/2020 teve conhecimento do montante, porém estava impossibilitado de aplicar tendo em vista que não tinha conhecimento do valor da taxa administrativa, tendo em vista que o valor correspondia taxa administrativa e o repasse previdenciário da Prefeitura não lhe sendo possível individualizar os valores, posto que parte desse valor deveria ser aplicado no Fundo da Caixa Econômica Federal e os remanescente conforme deliberação do Comitê no Western Asset IMA-B5 ativo FIRF. A conselheira Tatiane questionou quando foi o período de recesso do IPSSC, sendo informado pelo Sr. Marcelo que foi do dia 24/12/2020 ao dia 03/01/2021, sendo que referido recesso foi concedido tendo em vista que no período em questão o Estado estava na fase vermelha da pandemia e havia uma baixa demanda de serviço tendo em vista o período de festas de fim de ano. A conselheira Tatiane questionou ao Sr. Pedro, já que não tinha os valores individualizados para efetivar as aplicações conforme deliberado pelo Comitê de Investimentos, em que oportunidade esses valores foram devidamente apurados, cabendo assim a partir de então a efetivação das aplicações, do qual foi respondido pelo Sr. Pedro



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

que esses valores puderam ser apurados no dia 04/01/2021. O Presidente Rogério questionou quando a aplicação dos 2 milhões de reais venceu quando e deveria ser resgatado, do qual foi informado que esse valor continua aplicado e tendo rendimentos. Indagado a quem caberia a apuração dos valores para posterior aplicação, respondeu, o Sr. Pedro que a Contabilidade, e que a mesma concluiu no dia 04/01. Passada a palavra para a Sr^a Vanessa Diretora Administrativa e Financeira, passou a manifestar que quando retornou no dia 04/01/2021 tomou conhecimento da ata do Comitê de Investimentos, a mesma fez o memorando n.º 001/2021, de 04/01/2021, que passa a fazer parte desta ata, fazendo questionamento ao Diretor Executivo Interino, porque não foi sugerido que os novos recursos fossem aplicados em bancos públicos e porque o recurso estava parado em conta desde o dia 29/12/2020, onde pede reconsideração do ato do Comitê de Investimento. Passado o referido documento ao Presidente que fez a leitura do referido documento. Questionado porque a Portaria que nomeou o Sr. Pedro interinamente como Diretor do Departamento consigna o período até 03/01/2021 se o afastamento da Sr^a Vanessa foi até o dia 23/12/2020, o qual foi respondido pelo Sr. Marcelo que tendo em vista o recesso a partir do dia 24/12/2020, entendeu ser viável estender até o dia 03/01/2021, posto que no período em questão poderia ser necessário tomar alguma medida referente aquela Diretoria, e preventivamente, tendo em vista as peculiaridades do período preventivamente adotou-se essa data. A conselheira Andréia questionou sobre o período de substituição somente poderia abranger o período de afastamento, não cabendo suposições sobre eventual prorrogação do afastamento médico. Foi informado que a Política de Investimentos foi assinada no dia 23/12/2020 e enviada no dia 30/12/2020 e retificada no 31/12/2020. A Sr^a Vanessa pediu para deixar registrado que quando se encaminhou a Portaria para o Banco, ela deixou de ter a autorização para movimentações, o que a deixou impossibilitada de qualquer providência no período anterior a 03/01/2021. No dia 04/01/2021 a mesma apresentou o memorando já citado e não obteve retorno até a presente data, tendo havido neste percurso temporal a alteração da Diretoria Executiva, nesse ponto fomos interrompidos pelo advento de uma chuva forte e do estilhaçar de uma porta de vidro, causando inclusive ferimento em um dos conselheiros, ficando determinado a suspensão da reunião para a próxima segunda-feira (11/01/2021) as 09h00, sem não antes determinar que se cumpra o que foi deliberado pelo Comitê de Investimentos em 17/12/2020 quanto aos investimentos, bem como que a solicitação que o Diretor Executivo fez para apresentação de alternativa para este investimento que será deliberado na continuidade da reunião, sendo questionado pelo Diretor Executivo se o posicionamento era unanime pelo Conselho, o Conselheiro Marcelo opinou no sentido, tendo em vista ser hoje sexta-feira, sendo certo que o investimento será efetivado apenas na semana seguinte, que seja suspensa tal medida para análise dos documentos trazidos pelo Diretor Executivo nesta data. A Conselheira Andreia informa que diante do seu desconhecimento afetos as aplicações, bem como que ainda não dispõe da certificação necessária, justifica seu voto, haja vista que temos uma consultoria, bem como um comitê de investimentos, cujo comitê dispõe de conhecimento técnico necessário à deliberação dos investimentos, não descartando no momento próximo a análise de outros investimentos propostos pelo Diretor Executivo. A Conselheira Tatiane justifica seu voto para que seja feita a aplicação conforme deliberado pelo Comitê de Investimentos, tendo em vista que já se passou uma semana deste ano em que não foi efetivada tal aplicação e que tais valores não estão surtindo a rentabilidade que poderia frente a ausência de resposta ao questionamento realizado pela Diretora Vanessa, tanto pelo Diretor Executivo Interino, quanto pelo atual Diretor Executivo, ocasionando que tal valor não vem sofrendo a rentabilidade que poderia estar sendo obtida neste decurso de prazo, ressalto que a embasamento técnico para aplicação frente a deliberação do Comitê de Investimentos, contudo, entendo ser viável a apreciação do relatório que o atual Diretor Executivo visa



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

apresentar e que oportunamente caberá nova análise por parte desta Conselheira, gostaria ainda de deixar registrado, que o atual Diretor Executivo ao tomar conhecimento do questionamento, não se manteve inerte, provocando a presente reunião, contudo, até que se conclua esse assunto, entendo que estes valores não devem ficar parados em conta corrente. A Conselheira Luciana neste momento se manifesta no sentido de que, por não ser habilitada tecnicamente neste momento, se reporta ao quanto deliberado pelo Comitê de Investimentos, que não podemos adotar uma atitude imediatista sem um respaldo técnico, solicitando que a Consultoria Técnica especializada (LDB) seja convidada para participar da reunião complementar de segunda-feira. O Conselheiro suplente Milton Marques entende temerário não ouvir os relatórios de investimentos que seria apresentado pelo Diretor Executivo. A Conselheira Cristiane justifica seu voto por se tratar de um assunto que demanda conhecimento técnico e que referida matéria já foi debatida e deliberada pelo Comitê de Investimentos. O Conselheiro Marcelo, esclarece que com relação a manifestação da Conselheira Tatiane acima consignada, que tomou conhecimento da manifestação da Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro no período da tarde do dia 04/01/2021, sendo que foi exonerado do cargo de Diretor Executivo Interino no dia 05/01/2021, conforme Portaria nº 003/2021 publicada no diário oficial do município Edição nº 387, sendo nomeado para o cargo em questão o Dr. Márcio por meio da Portaria nº 004/2021 da mesma data e publicada no mesmo diário, assim tão logo que o mesmo tomou posse foi passada para ele a situação mencionada, sendo certo que como Diretor Executivo Interino não permaneceu inerte, buscando a solução para o questionamento. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente suspende a presente reunião às 15h30m, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ata, que é devidamente assinada pelos membros do conselho, ficando os presentes convocados para comparecerem ao prosseguimento desta a ser realizada no dia 11/01/2021 às 09h00.


ROGÉRIO M. S. SPLENDORE
Presidente

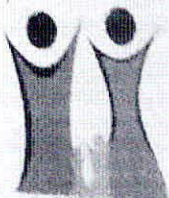

TATIANE LOPES ALVES MARTINEZ
Conselheira Administrativa (Secretária)


LUCIANA APARECIDA CARACHO DE PAULA
Conselheira Administrativa


CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
Conselheira Administrativa


MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Conselheiro Administrativo


ANDREIA DUARTE
Conselheira Administrativa



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORANDO IPSSC Nº 005/2021

Ao

Sr. Rogério Mendes de Souza Splendore

Assunto: Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo

Data: 08.01.2021, às 09:00 horas.

CONVOCAÇÃO

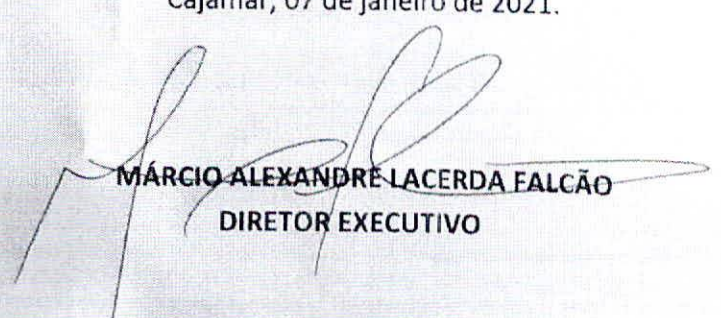
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – IPSSC, por meio de seu Diretor Executivo Sr. Márcio Alexandre Lacerda Falcão, convoca o Sr. Rogério Mendes de Souza Splendore, Presidente do Conselho Administrativo do IPSSC, bem como todos os membros do referido conselho, para uma Reunião Extraordinária que ocorrerá no dia **08 de janeiro de 2021, às 09:00 horas**, em nossa sede, Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Jordanésia – Cajamar, onde será discutida a seguinte pauta:

- Comitê de Investimentos,
- Renúncia dos membros do Comitê de Investimentos
- Investimentos

No mais, informamos que foram convocados os servidores Sra. Vanessa Cristina Rossi Mazzei Belizário, Sra. Edilene Rodrigues Santos Louroza, Sr. Pedro Gouveia Mendes, Sr. Milton Manoel dos Santos e Sr. Marcelo Ribas de Oliveira.

Sendo o que havíamos a comunicar, renovo expressões de apreço e consideração.

Cajamar, 07 de janeiro de 2021.


MÁRCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
DIRETOR EXECUTIVO

*De acordo com o
Rogério Mendes de Souza Splendore
16/12
07/01/21*

Rua Vereador Mário Marcolongo, Nº 462, Jordanésia, Cajamar/SP – CEP 07.776-430
Fones: (011) 4447-7180 / 4447-7181

À

Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

c/c

Conselho Administrativo do IPSSC

O período iniciado em 27 de janeiro de 2020, com a nomeação da nova diretoria executiva, foi marcado por diversos fatores que passaram a dificultar as atividades dos CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL, bem como, do COMITÊ DE INVESTIMENTOS da instituição previdenciária municipal tais como:

Interferência direta do poder executivo municipal na gestão da instituição, com instruções inclusive de demissão de servidores comissionados, fato este registrado em ata da 92ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo, realizada no dia 28/02/2020, citado pela própria diretora executiva;

Interferência dos nobres edis que compõem a CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, com diversos requerimentos e ofícios, inclusive com acusações infundadas em plenário, cujo direito de resposta, apesar de ter sido concedido, não foi respeitado, sendo inclusive solicitado que a Autarquia impetrasse Mandado de Segurança para que tal direito fosse mantido;

Diante destes e outros fatores, após oito anos como membro do comitê de investimentos, sirvo-me do presente para dar ciência de minha RENÚNCIA do COMITÊ DE INVESTIMENTOS a partir de 07 de janeiro de 2021.

Deixo o Comitê com todas as instituições financeiras (administradores e gestores dos fundos) com o credenciamento válido, conforme Processo Administrativo nº 017/2020 e seguindo a Resolução CMN 3922/2010 alterada pela Resolução 4695/2018.

Anexo à renúncia, segue o extrato de regularidade referente ao CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, disponibilizado pela Secretaria de Previdência, aonde pode verificar que os 4 itens (Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN – Consistência, Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento à SPPS, Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR – Consistência e Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento a partir de 2017) referente aos investimentos dos recursos previdenciários estão com a situação REGULAR, não impedindo a renovação do CRP, até a data de hoje.

Cajamar, 07 de janeiro de 2021.

Pedro Gouveia Mendes

*Recbi 09/01/21
Regis. Presb.
C.A*

Extrato externo dos regimes previdenciários

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Município de Cajamar - SP**Ente Federado:** Município de Cajamar - SP**CNPJ Principal:** 46.523.023/0001-81**CRP Vigente:** Nº 986285-188718, emitido em 31/08/2020. Estará vigente até 27/02/2021.**Data Pesquisa:** 07/01/2021

Regime Vigente: Próprio de 15/05/1992 até 07/01/2021

Análise da Legislação

Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Acesso dos segurados às informações do regime		Regular
Caráter contributivo (Ente e Ativos - Alíquotas)		Regular
Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Alíquotas)		Regular
Cobertura exclusiva a servidores efetivos		Regular
Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal		Regular
Encaminhamento da legislação à SPS		Regular
Observância dos limites de contribuição do ente		Regular
Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas		Irregular
Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios		Regular
Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal		Regular

Auditoria dos RPPS

Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos - Decisão Administrativa		Regular
Atendimento ao Auditor Fiscal em auditoria direta no prazo		Regular
Atendimento ao MPS em auditoria indireta no prazo		Regular
Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa		Regular
Contas bancárias distintas para os recursos previdenciários		Regular
Escrituração Contábil - Consistência das Informações - Decisão Administrativa		Regular
Unidade gestora e regime próprio únicos		Regular
Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa		Regular

Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises		Irregular

Informações Contábeis

Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Adoção do plano de contas e dos procedimentos contábeis aplicados ao setor público		Regular
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais		Regular

Informações Previdenciárias e Repasses

Informações Previdenciárias e Repasses		Descrição do Critério	Situação
Critério(s)		Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo			Irregular
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPPS			Irregular

Investimentos dos Recursos Previdenciários		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência		Regular
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento à SPPS		Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência		Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento a partir de 2017		Regular

Outros		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - previsão legal		Regular
Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados		Regular
Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios		Regular

Para tirar dúvidas sobre o extrato ou demais itens relacionados aos RPPS entre em contato por meio do sistema [GESCON-RPPS](http://gescon.previdencia.gov.br/Gescon) (<http://gescon.previdencia.gov.br/Gescon>) ou pelo telefone (61) 2021-5555.

Imprimir

Saltar para o Início [1] Salutar para o Menu [2]
Saltar para o conteúdo [3]

Versão: 1.40.0.11.00
(05/11/2020 17:55:49)

À

Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

c/c

Conselho Administrativo do IPSSC

Tendo em vista o desenvolvimento de algumas atividades pelo COMITÊ DE INVESTIMENTOS após o pedido de renúncia protocolado no dia 30/11/2020, reitero o mesmo nesta data e ratifico todo o teor do anterior, cuja cópia anexada passa a integrar o presente documento.

Cajamar, 07 de janeiro de 2021.


Milton Manoel dos Santos

Recb: 08/01/21
Rogério F. Silva
C.N.

À

Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

O período iniciado em 27 de janeiro do exercício em curso, com a nomeação da nova diretoria executiva, foi marcado por diversos fatores que passaram a dificultar as atividades dos CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL bem como, do COMITÊ DE INVESTIMENTOS da instituição previdenciária municipal tais como:

Empenho da diretoria executiva no sentido de desqualificar o comitê como órgão deliberativo para fins de investimentos;

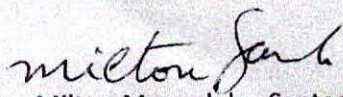
Interferência direta do poder executivo municipal na gestão da instituição, com instruções inclusive de demissão de servidores comissionados, fato este registrado em ata da 92ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo, realizada no dia 28/02/2020, citado pela própria diretora executiva;

Tentativas constantes de descaracterizar o comitê nas decisões, colocando em dúvida a idoneidade dos membros que atuaram em períodos anteriores e também os membros que ainda faziam parte do mesmo no período imediatamente anterior ao dia 27 acima citado, assunto este tratado no Ofício nº 022/2020 que originou o processo administrativo nº 34/2020.

Interferência dos nobres edis que compõem a CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, com diversos requerimentos e ofícios, inclusive com acusações infundadas em plenário, cujo direito de resposta, apesar de ter sido concedido, não foi respeitado e é alvo de mandado de segurança para que seja levado a efeito;

Diante destes e outros fatores, sirvo-me do presente para dar ciência de minha RENÚNCIA do COMITÊ DE INVESTIMENTOS a partir de 01 de janeiro de 2021.

Cajamar, 30 de novembro de 2020.


Milton Manoel dos Santos

Membro do Comitê de Investimentos

Recebemos 30/11/2020


PSSC Inst. Prev. S. Servidores
de Cajamar



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

MEMORANDO IPSSC nº 001/2021

Ao
Senhor Marcelo Ribas de Oliveira
DIRETOR EXECUTIVO

Venho por meio deste, conforme atestado que segue anexo, informar que, no período de **14.12.2020 a 23.12.2020**, estive ausente por motivos de licença médica, retornando as minhas atividades na presente data.

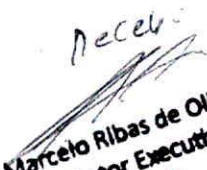
Em **18.12.2020** foi publicado no Diário Oficial do Município de Cajamar a portaria de nomeação nº **116/2020**, nomeando o Sr. Pedro Gouveia Mendes para responder interinamente pelo Cargo de Comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do IPSSC, no período de **14.12.2020 a 03.01.2021**.

Assim, ao retornar as minhas atividades, tomei ciência da ATA da **83ª (OTOGÉSIMA TERCEIRA)** do **Comitê de Investimento**, realizada em **17.12.2020**, o qual ficou deliberado pelos membros do Comitê, os senhores **Milton Manoel dos Santos, Pedro Gouveia Mendes e Marcelo Ribas de Oliveira**, que os novos recursos passarão a ser aplicados no fundo **Western Asset IMA-B5 ativo F1 RF, CNPJ nº 17.517.577/0001-78**, bem como o resgate no valor de **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões)** do fundo **ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI, CNPJ nº 21.838.150/0001-49**, para aplicação no fundo **WESTERN ASSET FIA BDR Nível I, CNPJ nº 19.831.126/0001-36**.

Desta forma, solicito, informar qual o motivo que não foi sugerido a alocação dos novos recursos em bancos públicos (Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal) ou similares, bem como explicar, o novo recurso que deixou de ter movimentação, desde do dia **29/12/2020** no valor aproximado de **R\$ 5.162.957,06 (Cinco milhões Cento e Sessenta e Dois mil Novecentos e Cinquenta e Sete reais e Seis centavos)**.

Peço reconsideração do ato.

Atenciosamente:

Recebido

Marcelo Ribas de Oliveira
Diretor Executivo
IPSSC

Cajamar, 04 de janeiro de 2021


Vanessa Cristina Rossi Mazzei Belizário
Diretora Administrativa e Financeira

